

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/91

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e a Mesa Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam aprovadas, com base no Parecer nº 094/91 do Tribunal de Contas do Estado do espírito Santo, as contas do Governo do Estado, referentes ao Exercício de 1990 e prestadas a esta Assembléia Legislativa

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de dezembro de 1991.

VALCI FERREIRA
Presidente

CARLOS PIMENTEL
1º Secretário

LUÍZ TEMÓTEO
2º Secretário

(Publicado DOE – 06.12.1991)